LEI MUNICIPAL Nº.1.045/21, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2021, Lei Municipal nº 1039 de 15 de dezembro de 2020 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 161.045,00** (cento e sessenta e um mil e quarenta e cinco reais) para a seguinte dotações orçamentárias:

6 – SEC. MUN. DE SAÚDE 01 – Fundo Municipal de Saúde 2.103 – Combate ao COVID 19
3.1.90.04.00.00.00.00.4511 – Contratação por Tempo Determinado
2.029 – Aquisição de Medicamentos 3.1.90.04.00.00.00.00.4503 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 45.000,00
Total R\$ 161.045,00
Art. 2° - Servirá de cobertura para abertura deste Crédito adicional os seguintes superávits financeiros e excesso de arrecadação do seguinte recurso:
Superávit Recurso Custeio COVID 19 – 4511

Excesso de Arrec. Recurso Custeio – Assist. Farmacêutica 4503......R\$ 38.400,00

Total R\$ 161.045,00

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

Prefeito Municipal REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento